

OFÍCIO. Nº 140/2022 – SEMSEC/PMEC

Eldorado do Carajás, 10 de Março de 2022.

Ao senhor
Fabio dos Santos Leal
Secretário Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de Aquisição de Próteses

Vimos por meio deste solicitar contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias suprindo assim a demanda de reabilitação protética dos pacientes da rede pública do município de Eldorado do Carajás – PA conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Identificação CATMAT	Unidade de medida	Quantidade
1	CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	CATMATSERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	Unidade	750,00
2	PROTESE DENTARIA TOTAL REMOVIVEL- MAXILAR (Sem adição de grampos). Confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável com Cross link e dentes de acrílicos em composição de poli metil metacrilato etileno glicol dimetacrilato corantes	CATMATPROTESE DENTARIA TOTAL E PARCIAL REMOVIVEL- MAXILAR (Sem adição de grampos). Confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável com Cross link e dentes de acrílicos em composição de poli metil metacrilato etileno glicol dimetacrilato corantes	Unidade	750,00
3	PROTESE DENTARIA PARCIAL - MAXILAR - Confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável com Cross link e dentes de acrílicos em composição de poli metil metacrilato etileno glicol dimetacrilato corantes	CATMATPROTESE DENTARIA TOTAL - MAXILAR - Confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável com Cross link e dentes de acrílicos em composição de poli metil metacrilato etileno glicol dimetacrilato corantes	Unidade	500,00
4	PROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL - MANDIBULAR (sem adição de grampos). Confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável com Cross link e dentes de acrílicos em composição de poli metil metacrilato etileno glicol dimetacrilato corantes	CATMATPROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL - MANDIBULAR (sem adição de grampos). Confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável com Cross link e dentes de acrílicos em composição de poli metil metacrilato etileno glicol dimetacrilato corantes	Unidade	500,00

5	PROTESE DENTARIA PARCIAL REMOVIVEL- MAXILAR (Sem adição de grampos). Confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável com Cross link e dentes de acrílicos em composição de poli metil metacrilato etileno glicol dimetacrilato corantes	CATMATPROTESE DENTARIA TOTAL E PARCIAL REMOVIVEL- MAXILAR (Sem adição de grampos). Confeccionadas em resina acrílica termo polimerizável com Cross link e dentes de acrílicos em composição de poli metil metacrilato etileno glicol dimetacrilato corantes	Unidade	500,00
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	--------

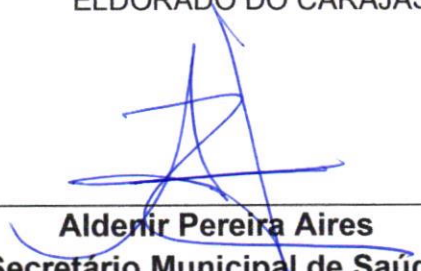
JUSTIFICATIVA.

O Município de Eldorado do Carajás aderiu ao programa Brasil Sorridente criado pelo Ministério da Saúde para reabilitação protética e assistência integral em saúde bucal. Esse programa fornece condições financeiras para que seja realizados serviços de prótese dentária total, prótese dentária parcial removível e fixas/adesivas. A execução do programa é realizada através do repasse de recurso mensal pelo Ministério da Saúde aos municípios para confecção das próteses dentárias de acordo com a faixa de produção. Dessa forma, o objetivo principal é dar fiel cumprimento ao programa do Ministério da Saúde, bem como atender a fila de espera dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde-SUS e ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de tal modo a contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde bucal no Município.

INDICAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Órgão 13 – Fundo Municipal de Saúde, Projeto/Atividade: 2.042 – Manut. Da Atenção Primária em Saúde, 2.044 – Manut. Do Programa Saúde Bucal, Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.

ELDORADO DO CARAJÁS - PA, 10 de março de 2022.



Aldenir Pereira Aires
Secretário Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE BUCAL

NOTA TÉCNICA

ASS: Credenciamento e repasse de recursos para os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD

A Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Primária em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e dos **Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)**, pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os LRPD visam suprir uma grande necessidade da população brasileira, que é a reabilitação oral protética. Até 2003, nenhuma política de saúde pública havia proporcionado esse tipo de atendimento, porém, com a criação do Brasil Sorridente, a reabilitação protética passou a ser uma das principais metas da Política Nacional de Atenção à Saúde Bucal.

A **Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012**, visando ampliar o número de Laboratórios e a oferta de próteses dentárias, aumenta o repasse financeiro federal para este fim.

1. Fluxo de credenciamento do LRPD

Os municípios, com qualquer base populacional, podem credenciar laboratório(s) e não há restrição quanto à natureza jurídica desse(s) laboratório(s), ou seja, o gestor municipal/estadual pode contratar a prestação deste serviço.

O gestor municipal/estadual interessado em credenciar um ou mais LRPD deve acessar o sistema de Credenciamento de LRPD disponível no Portal e-Gestor – (<https://egestorab.saude.gov.br/paginas>), e seguir os passos conforme Anexo a esta Nota Técnica.

O parecer de aprovação está condicionado a disponibilidade financeira e orçamentária deste Ministério para publicação de Portaria específica no Diário Oficial da União (DOU).

- Caso a solicitação tenha o parecer de **adequado**, o município será incluído em minuta de portaria de credenciamento de LRPD.

- Caso a solicitação tenha o parecer de **inadequado**, o gestor municipal/estadual terá que readequar a proposta acessando novamente o sistema.

2. Financiamento

A **Portaria nº 1.825/GM/MS, de 24 de agosto de 2012**, altera os valores dos procedimentos de próteses dentárias na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos LRPD, e os valores de referência passam a vigorar conforme a tabela a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	150,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	150,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	150,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	150,00
07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	150,00

Embora os procedimentos tenham valores individuais, o repasse financeiro aos Municípios/Estados, referente às próteses dentárias, ocorre de acordo com a faixa de produção/mês. Sendo os valores mensais repassados da seguinte forma:

- Entre 20 e 50 próteses/mês: R\$ 7.500,00 mensais;
- Entre 51 e 80 próteses/mês: R\$ 12.000,00 mensais;
- Entre 81 e 120 próteses/mês: R\$ 18.000,00 mensais; e
- Acima de 120 próteses/mês: R\$ 22.500,00 mensais.

Vale ressaltar que este recurso financeiro, repassado conforme faixa de produção de próteses/mês é incluído no Bloco de custeio, no Piso de Atenção Básica em Saúde (PAB), Custeio de atenção em Saúde Bucal.

3. Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde

Todos os estabelecimentos de saúde, da rede pública ou privada, existentes no país, devem estar cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES).

3.1. LRPD

O estabelecimento de saúde que irá confeccionar a prótese dentária (LRPD) deve ser cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) da seguinte forma:

Caso caracterize-se como **estabelecimento isolado**, deve ser cadastrado com o **tipo de estabelecimento**: 39 - Unidade de Saúde de Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico –

SADT (estabelecimento 39), **subtipo**; 03 - Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD e com **Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação**: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

Caso o **estabelecimento não seja isolado**, deve ter em seu cadastro do SCNES, **Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária e **Classificação**: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária.

O gestor municipal pode optar em contratar um LRPD privado localizado em outro município. Neste caso o LRPD deverá estar cadastrado no SCNES, do município sede (local de origem), com os códigos conforme orientações relatadas nos parágrafos anteriores. Em seguida, o gestor municipal que irá contratar esse LRPD deverá informar no CNES de algum estabelecimento de saúde do seu município, que realize o atendimento clínico de prótese dentária, que **terceirizou o Serviço Especializado**: 157 – Serviço de Laboratório de Prótese Dentária; Classificação: 001 - Laboratório Regional de Prótese Dentária e **indicar o número do CNES desse LRPD** como Terceiro.

Independente da situação o LRPD deverá possuir, no mínimo, um profissional com o CBO: 3224-10 – Protético Dentário *e/ou* CBO: 2232 – Cirurgião-Dentista (qualquer CBO dentro desta família), ambos com **carga horária ambulatorial SUS** e realizar, ao menos, um dos procedimentos definidos no **item 2**.

3.2. Unidade de Saúde que atende ao usuário

O estabelecimento de saúde que realizar atendimento ao paciente que utilizará a prótese, deverá informar a realização do **Serviço Especializado** 123 - Serviço de Dispensação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais, com a **classificação** 007 - OPM em odontologia.

4. Ficha de Programação Orçamentária (FPO)

O gestor deverá registrar na **Ficha de Programação Orçamentária (FPO)** a programação física orçamentária ambulatorial, dos estabelecimentos de saúde, **tanto do LRPD quanto da Unidade de Saúde que atende o usuário**, os procedimentos de próteses dentárias. A programação deve estar coerente com o cálculo da capacidade instalada, a Programação Pactuada e Integrada (PPI) e baseada em contrato/convênio com o SUS. Isto é importante, pois, se o gestor não programar os procedimentos, a produção será rejeitada e poderá ocasionar a suspensão do repasse financeiro.

A FPO pode ser alterada conforme critérios estabelecidos pelo Município ou Estado e deve ser aprovada anteriormente ao aumento da produção, caso contrário essa produção será rejeitada.

5. Registro dos procedimentos

5.1. LRPD

No CNES do LRPD deverá informar mensalmente, por meio do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS), a produção dos procedimentos abaixo. O instrumento de registro desses procedimentos é o **BPA Individualizado (BPA-I)**.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível
07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/Adesivas (por elemento)

*Obs.: Para fins de registro no BPA Individualizado é necessário o **número do cartão SUS do beneficiário**.*

Caso o LRPD seja privado e localizado em outro município, a produção desses procedimentos acima será informada no CNES da unidade de saúde na qual foi incluído o serviço Terceiro (as orientações do cadastro de Terceiro encontra-se no item 3.1 desta Nota Técnica).

5.2. Unidade de Saúde que atende ao usuário

No CNES da Unidade de Saúde que atende o usuário deverá informar mensalmente, por meio do Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), a produção dos procedimentos abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
03.07.04.016-0	Instalação de Prótese Dentária
03.07.04.014-3	Adaptação de Prótese Dentária
03.07.04.007-0	Moldagem dento-gengival p/ Construção de Prótese Dentária
03.07.04.008-9	Reembasamento e Conserto de Prótese Dentária

6. Monitoramento da produção dos LRPD

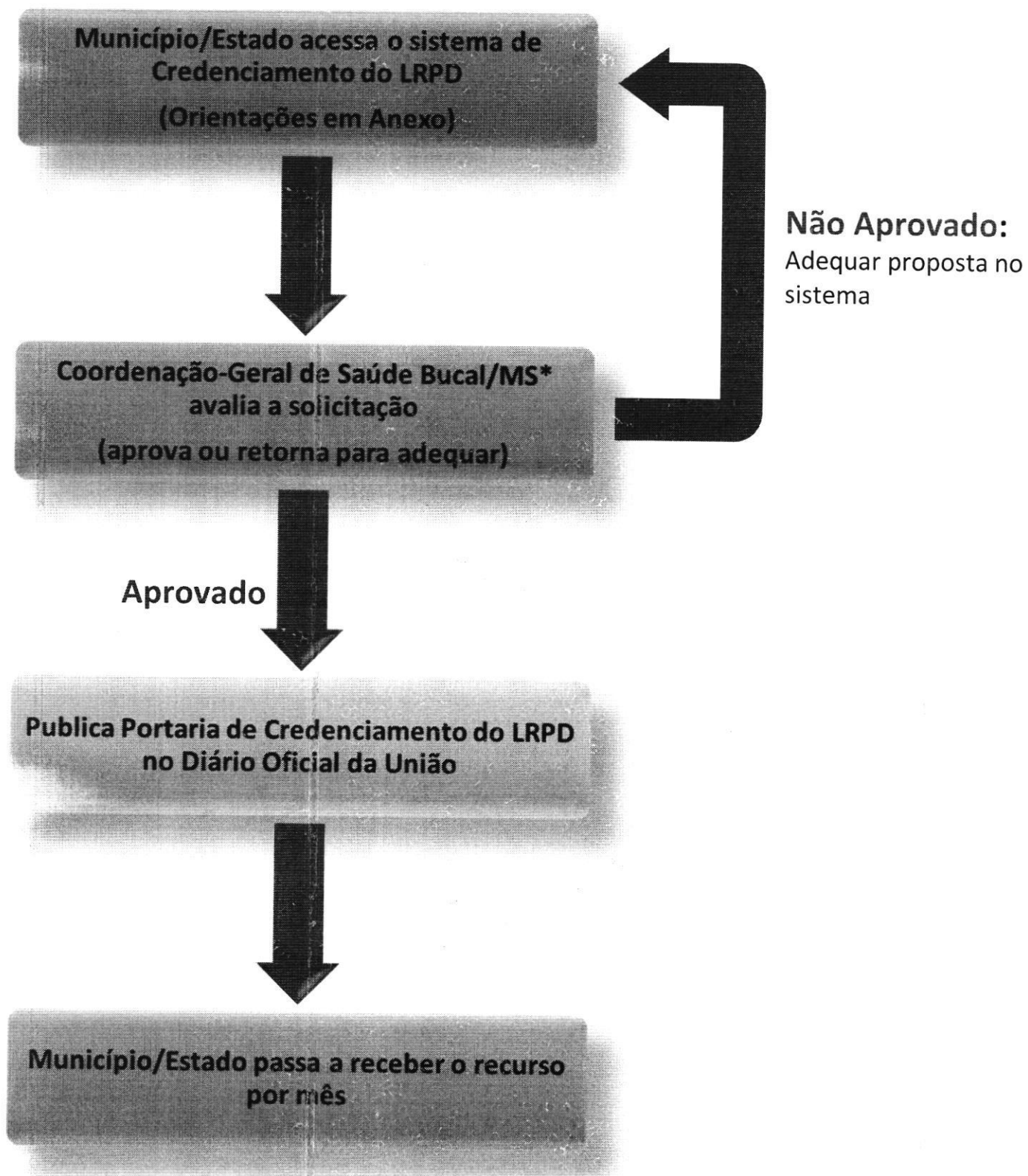
A produção mensal dos LRPD será acompanhada de acordo com as informações prestadas pelos Municípios/Estados através do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS), disponível no site do DATASUS. Por isso é importante que o gestor faça a alimentação regular dos dados no sistema de informação de acordo com o cronograma do CNES disponível em (<http://cnes.datasus.gov.br/pages/aceso-rapido/cronograma.jsp>) para que não acarrete em suspensão da transferência do recurso financeiro.

Para fins de avaliação dos Municípios/Estados, será contabilizada como produção a soma de todos os cinco procedimentos citados no item 2.

7. Principais causas de rejeição da produção de próteses dentárias

- Ausência/insuficiência de previsão orçamentária na FPO. Neste caso precisa rever a FPO;
- Profissional não cadastrado no estabelecimento de saúde. Neste caso adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES;
- Profissional cadastrado no estabelecimento de saúde sem carga horária SUS. Neste caso adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES;
- LRPD cadastrado sem os códigos necessários do item 3.1. Neste caso adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES;
- Unidade de saúde que atende o usuário cadastrado sem os códigos necessários do item 3.2. Neste caso adequar o cadastro do estabelecimento no SCNES;
- Erro no código ao realizar preenchimento dos instrumentos de registros (BPA-I). Neste caso, corrigir o preenchimento.

8. Resumo do fluxo de credenciamento do LRPD



9. LRPD que já está credenciado

Os Municípios/Estados que já tiverem os LRPD credenciados e quiserem solicitar alguma alteração poderão seguir as orientações do material “Cadastramento de LRPD”.

Posteriormente a solicitação será avaliada pela Coordenação-Geral de Saúde Bucal – CGSB/DESF/SAPS/MS que emitirá o parecer de **adequado** ou **inadequado**.

MS/SAS/SAPS
 Coordenação Geral de Saúde Bucal - CGSB
 Cidades que possuem Laboratórios Regionais de Prótese Dentária
 Estado : PA

CODIGO	MUNICIPIO	PORTARIA	RECURSO ANUAL (R\$)	RECURSO MENSAL (R\$)	FAIXA DE PRODUÇÃO PRÓTESES DENTÁRIAS	GESTÃO	SITUAÇÃO
150113	ABEL FIGUEIREDO	GM 2485 (14/08/2018) GM 4282 (30/12/2010) GM 1172 (19/05/2011) GM 3549 (31/10/2018)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDCENCIADO
150034	ÁGUA AZUL DO NORTE		90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDCENCIADO
150060	ALTAMIRA	GM 2375 (07/10/2009) GM 1172 (19/05/2011) GM 1109 (28/05/2012) GM 1825 (24/08/2012) GM 2240 (03/11/2016)	216.000,00	18.000,00	61-120	MUNICIPAL	CREDCENCIADO
150065	ANAPU	GM 3.193 (09/12/2019)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDCENCIADO
150060	AUGUSTO CORRÊA	GM 2485 (14/08/2018)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDCENCIADO
150095	AURORA DO PARA	GM 968 (01/04/2020)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDCENCIADO
150125	BANINACH	GM 2485 (14/08/2018)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDCENCIADO
150140	BELEM	GM 680 (24/04/2013)	90.000,00	7.500,00	20-50	FEDERAL	CREDCENCIADO
150150	BENEVIDES	GM 573 (01/04/2016)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDCENCIADO
150160	BONITO	GM 573 (01/04/2016)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDCENCIADO
150170	BRAGAÇA	GM 573 (01/04/2016)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDCENCIADO
150172	BRASIL NOVO	GM 2375 (07/10/2009) GM 1172 (19/05/2011) GM 1825 (24/08/2012) GM 3549 (31/10/2018)	90.000,00	7.500,00	20-50	ESTADUAL	CREDCENCIADO
150175	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	GM 2485 (14/08/2018)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDCENCIADO
150283	DOM ELISEU	GM 870 (19/04/2010) GM 1172 (19/05/2011) GM 1825 (24/08/2012) GM 2240 (03/11/2016)	144.000,00	12.000,00	51-60	MUNICIPAL	CREDCENCIADO
150295	ELDORADO DOS CARAJAS	GM 573 (01/04/2016)	90.000,00	7.500,00	20-50	MUNICIPAL	CREDCENCIADO

PORTARIA Nº- 573, DE 1º DE ABRIL DE 2016

Estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem deduzidos e incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados de Alagoas, Pará, Piauí, Rondônia e Sergipe.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição; e

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de bloco de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria 2.867/GM/MS, de 27 de novembro de 2008, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC ao Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade (MAC)

Considerando a Portaria nº 2.374/GM/MS, de 7 de outubro de 2009, que altera os valores dos procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) realizados pelos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), segundo critérios estabelecidos pela Política Nacional de Saúde Bucal;

Considerando a necessidade de garantir recursos financeiros para auxiliar na implementação e funcionamento dos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), visando o acesso integral às ações de saúde bucal;

Considerando a responsabilidade do Ministério da Saúde pelo monitoramento da utilização dos recursos transferidos para Estados, Distrito Federal e Municípios; e

Considerando a avaliação realizada pela Coordenação Geral de Saúde Bucal/DAB/SAS/MS, dos dados extraídos do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), relativos à produção de próteses dentárias, referente aos códigos 07.01.07.012-9; 07.01.07.013-7; 07.01.07.009-9; 07.01.07.010-2; 07.01.07.014-5, no período de janeiro a dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos anuais no montante de R\$ 6.017.870,00 (seis milhões dezoito mil oitocentos e setenta) a serem incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios, decorrentes do credenciamento de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), conforme anexo I a esta Portaria.

Art. 2º Ficam desabilitados os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias que se encontram irregulares na alimentação do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS e deduzir do limite financeiro de média e alta complexidade dos estados e municípios o montante anual de R\$ 1.089.640,00 (um milhão, oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais), conforme anexo II a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as providências necessárias para a transferência, regular e automática, aos Fundos Municipais de Saúde, do valor mensal correspondente a 1/12 (um doze avos) do montante descrito no art. 1º desta Portaria.

Art. 4º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria corram por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585 - Atenção à

Saúde da População para procedimentos em Média e Alta complexidade Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CASTRO

ANEXO I

UF	Código	Município	GESTÃO	Valor Anual (Incorporação)
AL	270010	Água Branca	Municipal	90.000,00
AL	270180	Carneiros	Municipal	90.000,00
AL	270200	Coite do Noia	Municipal	90.000,00
AL	270260	Feira Grande	Municipal	90.000,00
AL	270360	Japaratinga	Municipal	90.000,00
AL	270390	Jundia	Municipal	90.000,00
AL	270510	Matriz de Camaragibe	Municipal	90.000,00
AL	270560	Novo Lino	Municipal	90.000,00
AL	270670	Penedo	Municipal	90.000,00
AL	270680	Piacabucu	Municipal	90.000,00
AL	270720	Poco das Trincheiras	Municipal	90.000,00
AL	270730	Porto Calvo	Municipal	90.000,00
AL	270760	Quebrangulo	Municipal	62.120,00
AL	270800	Santana do Ipanema	Municipal	90.000,00
AL	270850	São Luis do Quitunde	Municipal	90.000,00
AL	270830	São Jose da Laje	Municipal	90.000,00
Total AL				1.412.120,00
PA	150150	Benevides	Municipal	90.000,00
PA	150160	Bonito	Municipal	90.000,00
PA	150170	Bragança	Municipal	90.000,00
PA	150220	Capanema	Municipal	54.000,00
PA	150275	Concórdia do Pará	Municipal	90.000,00
PA	150280	Curralinho	Municipal	90.000,00

PA	150295	Eldorado dos Carajás	Municipal	90.000,00
PA	150375	Jacareacanga	Municipal	90.000,00
PA	150420	Marabá	Municipal	90.000,00
PA	150450	Melgaco	Municipal	90.000,00
PA	150543	Ourilandia do Norte	Municipal	90.000,00
PA	150563	Picarra	Municipal	90.000,00
PA	150610	Primavera	Municipal	90.000,00
PA	150658	Santa Maria das Barreiras	Municipal	90.000,00
PA	150746	São João da Ponta	Municipal	90.000,00
PA	150750	São João do Araguaia	Municipal	90.000,00
PA	150808	Tucuma	Municipal	90.000,00
Total PA				1.494.000,00
PI	220040	Altos	Municipal	90.000,00
PI	220157	Belém do Piauí	Estadual	53.150,00
PI	220170	Bertolínia	Estadual	90.000,00
PI	220191	Bom Princípio Do Piauí	Estadual	90.000,00
PI	220207	Cajazeiras do Piauí	Estadual	51.150,00
PI	220209	Caldeirão Grande do Piauí	Estadual	90.000,00
PI	220211	Campo Alegre do Fidalgo	Estadual	90.000,00
PI	220230	Canto do Buriti	Estadual	54.000,00
PI	220260	Castelo do Piauí	Estadual	54.000,00
PI	220275	Colônia do Gurguéia	Estadual	90.000,00
PI	220290	Corrente	Municipal	90.000,00
PI	220300	Cristalândia do Piauí	Estadual	90.000,00
PI	220320	Curimatá	Estadual	90.000,00
PI	220342	Domingos Mourão	Estadual	30.000,00
PI	220385	Floresta do Piauí	Estadual	90.000,00
PI	220520	Jaicós	Municipal	27.350,00
PI	220665	Morro Cabeça no Tempo	Estadual	90.000,00
PI	220690	Novo Oriente do Piauí	Estadual	90.000,00
PI	220730	Paes Landim	Estadual	90.000,00
PI	220735	Pajeú do Piauí	Estadual	90.000,00
PI	220779	Pau D'arco do Piauí	Estadual	30.000,00

PI	220780	Paulistana	Municipal	43.900,00
PI	220790	Pedro II	Estadual	90.000,00
PI	220820	Pio IX	Estadual	54.000,00
PI	220885	Riacho Frio	Estadual	90.000,00
PI	220890	Ribeiro Gonçalves	Estadual	90.000,00
PI	220937	Santa Rosa do Piauí	Estadual	52.100,00
PI	220995	São João da Varjota	Estadual	90.000,00
PI	221060	São Raimundo Nonato	Estadual	54.000,00
PI	221063	Sebastiao Leal	Estadual	90.000,00
PI	221080	Simplicio Mendes	Municipal	90.000,00
PI	221090	Socorro do Piaui	Municipal	30.000,00
PI	221120	Urucui	Municipal	90.000,00
PI	221135	Varzea Branca	Estadual	90.000,00
PI	221160	Vila Nova do Piaui	Estadual	28.100,00
PI	221170	Wall Ferraz	Estadual	30.000,00
Total PI				2.571.750,00
RO	110155	Teixeirópolis	Municipal	90.000,00
Total RO				90.000,00
SE	280130	Capela	Municipal	90.000,00
SE	280330	Japaratuba	Municipal	90.000,00
SE	280390	Malhador	Municipal	90.000,00
SE	280750	Tomar do Geru	Municipal	90.000,00
Total SE				540.000,00
Total Geral				6.017.870,00

ANEXO II

UF	Código	Município	Portarias de Habilitação	Gestão	Valor Anual (Dedução)
AL	270460	Maravilha	Portaria nº 2.759/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014	Municipal	-90.000,00

AL	270470	Marechal Deodoro	Portaria nº 2.759/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014	Municipal	-90.000,00
AL	270650	Passo de Camaragibe	Portaria nº 2.759/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014	Municipal	-90.000,00
AL	270710	Piranhas	Portaria nº 2.759/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014	Municipal	-90.000,00
Total AL					-360.000,00
PA	150370	Itupiranga	Portaria nº 1.432/GM/MS, de 05 de julho de 2012	Municipal	-60.000,00
PA	150613	Redenção	Portaria nº 2.375/GM/MS, de 07 de outubro de 2009	Municipal	-36.000,00
			Portaria nº 1.172/GM/MS, de 19 de maio de 2011	Municipal	-3.640,00
PA	150616	Rio Maria	Portaria nº 2.759/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014	Municipal	-90.000,00
Total PA					-189.640,00
PI	220070	Anísio de Abreu	Portaria nº 2.759/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014	Estadual	-90.000,00
PI	221010	São José do Peixe	Portaria nº 2.759/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014	Estadual	-90.000,00
Total PI					-180.000,00
SE	280270	Ilha das Flores	Portaria nº 2.759/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014	Municipal	-90.000,00
SE	280640	Santana do São Francisco	Portaria nº 2.759/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014	Municipal	-90.000,00
SE	280710	Simão Dias	Portaria nº 2.759/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014	Municipal	-90.000,00
	280720	Siriri	Portaria nº 2.759/GM/MS, de 12 de dezembro de 2014	Municipal	-90.000,00
Total SE					-360.000,00
Total Geral					- 1.089.640,00